



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI Nº 013/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.720,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a execução de obras de pavimentação com recursos da alienação de Bens LIVRES e da anulação total de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da execução de obras de pavimentação, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.1042 – Pavimentação de Ruas do Município.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (820) (1043).....R\$ 52.720,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos da Alienação de Bens LIVRES e o restante no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da anulação total das seguintes rubricas orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (881) (1043).....R\$ 5.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equip. Material Permanente (827) (1043).....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 16 de março de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo presente **Projeto de Lei nº. 013/2016** é para incluir projeto não previsto nas respectivas leis, e criar rubrica específica para alocar as despesas decorrentes de gastos com a pavimentação de vias urbanas e correta aplicação dos recursos vinculados a Alienação de Bens LIVRES.

Lembramos que o projeto não foi contemplado por ocasião da elaboração do orçamento de 2016. No entanto, existindo recursos arrecadados além da previsão, relativos à alienação de bens, acrescidos de recursos do superávit LIVRE, o projeto se torna viável e por isso está sendo incluído, para possibilitar a execução de obra de pavimentação de duas ruas, (um trecho da Rua 10 de Novembro e outro trecho da Rua Hédio Lourenço Dilli), na localidade de Boa Vista.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 16 de março de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS